

**Licenciatura na área da informática — Aviso n.º 6882/2017, publicado no DRE, 2.ª série,
N.º 118, em 21 de julho de 2017.**

Lista de Admitidos e Excluídos

(1.ª Fase)

LISTA DE ADMITIDOS

Ana Margarida Andrade Serra Ramiro Bernardo

André Filipe Felix Trindade

Daniel Duarte Andrade - b)

Duarte Miguel Fouto Prates

Filipe André Dias Calha

Gonçalo Manuel Santos Feiteira

Gonçalo Miguel Santos Marques

Inocência da C.P.Dias Peças

Luis Miguel Candeias Borges

Miguel Angelo Amancio Bile

Nelson Freire da Silva - c)

Paulo Jorge Marques Coelho

Pedro Filipe Abreu de Sousa Cepa

Rui Miguel Santareno Pimenta - a)

Tania Cristiana Martins Bogalho

a) Candidato com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Candidato com declaração para militares e ex-militares do RC nas condições previstas do artigo 30.º conjugado com o artigo 49.º do RIPSM;

c) Candidato com relação jurídica de emprego público por tempo incerto, previamente estabelecida;

Ficam admitidos condicionalmente os seguintes candidatos:

Filipe Gonçalves António

Observações: Por os mesmos não apresentar toda a documentação exigida, conforme consta nos pontos do Aviso de Abertura:

- Não apresentou fotocópia legível do certificado de habilitações literárias da licenciatura

Assim sendo, fica notificado para que no prazo de 5 dias úteis nos faça chegar o documento que se encontra em falta, caso contrário será excluído do procedimento, nos termos do aviso de abertura e da legislação.

LISTA DE EXCLUÍDOS

- Custódio Manuel Miranda Bilé – a)
Cristiano Miguel Rodrigues Magalhães - b)
Diogo Jose Nunes Olival – a)
Osvaldo Neves Trigueiro – c)
Rui Pedro da Silva Sousa – d)

OBSERVAÇÕES:

- a) Candidaturas apresentadas fora do prazo estipulado, nos termos do aviso em DRE;
- b) A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 30.º do DL n.º 204/98 de 11 de julho de formulário próprio e obrigatório;
- c) “Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área da informática, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”, e de acordo com o ponto 7 do aviso publicado em DRE, não cumpre o requisito, uma vez que apenas possui Bacharelato.
- d) A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º e artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigos 30.º e 31.º do DL n.º 204/98, de 11 de julho, por formulário próprio e respetiva documentação referida no aviso publicado em DRE.

O Presidente do Júri



Eng.º Rui Barroso